



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº0685/2019
27.05.2019

Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma fração do imóvel de propriedade de ALBINO MARIA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, natural de Francisco Beltrão, Paraná, portador da RG nº. 1.582.641-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 431.614.569-04 e de sua esposa SIRLEI JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 5.278.816-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 332.569.939-15, residentes e domiciliados na Rua Aracaju, nº 1.018, Bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação constitui-se de uma fração de terras de parte do lote rural nº 45-G-REM, da Gleba 02-BA, do Núcleo de Barracão da Colônia Missões, situado no Município de Manfrinópolis, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, passando a fração constituir-se no **LOTE 45-G-3**, da Gleba 02-BA, com área de **0,1256 ha (1.256 m²)**, sem edificações, com limites e confrontações constantes em matrícula própria.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo está matriculado sob nº 36.183, no Cartório de Registro de Imóveis – Primeiro Ofício, Livro nº 2, Registro Geral, da Comarca e Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da sua transferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do município de Manfrinópolis serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1555 Pág.: 3A
Data: 28, 05 / 2019. Jo

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1765 Pág.: 110 e 111
Data: 28, 05 / 2019. Jo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO Nº 037/2019 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, de 08 de maio de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., vencedora do Lote nº 01; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS, vencedora do Lote nº 02.
Barracão/PR, 27 de Maio de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 044/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.866.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 10 de Junho de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de material hidráulico e caixas de água, para manutenção das redes de distribuição de água nas comunidades da Zona Rural de Barracão PR.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 27 de Maio de 2019.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0685/2019 - 27.05.2019
Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.
CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma fração do imóvel de propriedade de ALBINO MARIA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, natural de Francisco Beltrão, Paraná, portador da RG nº 1.582.641-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 431.614.569-04 e de sua esposa SIRLEI JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 5.278.816-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 332.569.939-15, residentes e domiciliados na Rua Aracaju, nº 1.018, Bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão, Paraná.
Art. 2º. O imóvel objeto da doação constitui-se de uma fração de terras de parte do lote rural nº 45-G-REM, da Gleba 02-BA, do Núcleo de Barracão da Colônia Missões, situado no Município de Manfrinópolis, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, passando a fração constituir-se no LOTE 45-G-3, da Gleba 02-BA, com área de 0,1255 ha (1.255 m²), sem edificações, com limites e confrontações constantes em matrícula própria.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo está matriculado sob nº 36.183, no Cartório de Registro de Imóveis – Primeiro Ofício, Livro nº 2, Registro Geral, da Comarca e Município de Francisco Beltrão.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da sua transferência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do município de Manfrinópolis serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2019
Processo dispensa nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 23/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 21/2019 - Exclusiva ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GAS DE COZINHA). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 10 de junho de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquimello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 27 de maio de 2019.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO Nº 377/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma on line para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de maio de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO Nº 379/2019 - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, às 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2019
Processo dispensa nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001134-06.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 7.596,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 23/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO Nº 381/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/06/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/06/2019, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Melas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO - primeiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Salgado Filho-PR, aos 23 dias do mês de maio de 2019.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 28/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Aquisição de material para ampliação da cozinha do idoso, localizada na Rua Fridhold Krause no Bosque Municipal de Salgado Filho - PR.
Data de entrega dos envelopes: 07/06/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações e Contratos. Data de abertura dos envelopes: 07/06/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitações e Contratos. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho-PR, 27 de Maio de 2019
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
Obra: Construção de Passarela sobre o Rio Tamandua, que liga a Rua Amazonas e Avenida Herminio Felippi.
Empresa Contratada: KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 17.870.582/0001-60
Nº do Contrato de Empreitada: 109/2018 -
Tomada de Preço nº 04/2018 - Valor do Contrato de Empreitada: R\$ 263.171,67 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Fica paralisada a obra de Construção de Passarela sobre o Rio Tamandua, que liga a Rua Amazonas e Avenida Herminio Felippi, pelo motivo de Descumprimento de Obrigações Contratuais Pela Empresa Contratada, uma vez que não houve avanço nas frentes de serviço desde a data 27/03/2019, acarretando assim na paralisação da mesma.
A execução da obra deverá ser retomada mediante a emissão de ordem de serviço pelo contratante. O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da ordem de serviço.
Salgado Filho, 27 de Março de 2019.
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA - PREFEITO MUNICIPAL - EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	63.983,28	63.983,28
Interna	63.983,28	63.983,28
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	63.983,28	63.983,28
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	63.983,28	63.983,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.907.646,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	63.983,28	32,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.185.223,43	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	2.866.701,09	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.393.535,25	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MANDIRITUBA, 24/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA ANA MARIA MOTTIN
Prefeito Municipal Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B699DE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR SIMPLIFICADO

Exercício de 2019
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2019

LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	60.702.464,17

Receita Corrente Líquida Ajustada		60.702.464,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.029.634,77	57,7
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.779.330,65	54
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.140.364,11	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.501.397,58	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.268.161,87	96,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.842.957,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.354.542,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	63.983,28	0,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.712.394,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.249.172,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.789.052,51	-4.929.759,95
Fonte:		

Mandirituba, 24/05/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:36FD7F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2019

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 9.298.369-2, inscrita no CPF/MF nº 045.208.279-06, ocupante do cargo comissionado de Assessoria de Gabinete na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **28 de maio de 2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 27 de maio de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:FDC7B4C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0685/2019 - 27.05.2019

Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma fração do imóvel de propriedade de ALBINO MARIA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, natural de Francisco Beltrão, Paraná, portador da RG nº. 1.582.641-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 431.614.569-04 e de sua esposa SIRLEI JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 5.278.816-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 332.569.939-15, residentes e domiciliados na Rua Aracaju, nº 1.018, Bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação constitui-se de uma fração de terras de parte do lote rural nº 45-G-REM, da Gleba 02-BA, do Núcleo de Barracão da Colônia Missões, situado no Município de Manfrinópolis, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, passando a fração constituir-se no **LOTE 45-G-3**, da Gleba 02-BA, com área de **0,1256 ha (1.256 m²)**, sem edificações, com limites e confrontações constantes em matrícula própria.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo está matriculado sob nº 36.183, no Cartório de Registro de Imóveis – Primeiro Ofício, Livro nº 2, Registro Geral, da Comarca e Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da sua transferência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do município de Manfrinópolis serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B288121

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº
2965/2019 - 22.05.2019

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2965/2019 - 22.05.2019

Súmula: Cria Comissão para Processo Seletivo nº 001/2019 e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 395/2010 e 396/2010 que instituem o Programa de Aprendizagem,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para atuar no Processo Seletivo nº 001/2019 do Programa de Aprendizagem Profissional.

Art. 2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores: ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA (Presidente da Comissão), Giovane Barbosa de Lima, Gislane dos Santos Gubertt, Otilia Aparecida Thomas e Sônia Reichert.

Art. 3º - Ficam designados os membros para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo, sendo os seguintes servidores: Amilton de Almeida (Advogado), Dilonete Borges Simione (Letras), Elidiane Malinoski Serafini (História), Fernando Kami Dell'Aringa (Enfermeiro), Isabel Carolina Mochnacz (Contador), Neusa Maria Schú Tonel (Português) e Sandra Fatima Stefanello (Matemática).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F3AE2D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção à IN 149/2019 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca 31 entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena

DATA: 31/05/2019

HORÁRIO: 15:00 hrs.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:DC6C2003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 195/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2019, Processo Administrativo nº 043/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na confecção de portas e janelas de ferro maciço, sob medida, para proteção do almoxarifado e do depósito de arquivos da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2019, em favor da empresa, IVANILDO GUILHERMINO DA SILVA 02668464919, CNPJ Nº 17.883.116/0001-19, com sua proposta no valor total de R\$ 2.854,00 (-dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito